



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1212082021  
Fls. nº 648  
Visto e

**Processo Administrativo nº 1212082021**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019.

Documentos de HABILITAÇÃO da Empresa:

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ. 41.617.192.0001-67**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1212082021  
Fls. nº 645  
Visto e

**Processo Administrativo nº 1212082021**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019.

Documentos de HABILITAÇÃO da Empresa:

**CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA**  
**CNPJ. 10.275.082/0001-30**



# PLAMONTEC

Processo nº 1212082021

Fis. nº 646

Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS – MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
TRANSPORTE  
COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-CPL**

PROCESSO 12108/2021

**Data: 04/10/2021 às 9:00h00min.**

*Assunto*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 121208009  
Fls. nº 01 64  
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES  
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 033/2021

EMPRESA: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 41.617.192/0001-67

NOME FANTASIA: PLAMONTEC

ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES; Nº 14; BAIRRO: CALHAU; COMPLEMENTO: EDIF CENTURY

MULTIEMPRESA; SALA 105; SÃO LUÍS- MA

CEP: 65.071-380

E-MAIL: [PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM](mailto:PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM)

INSCR. ESTADUAL Nº: \*\*\*\*\*

TELEFONE: (98) 8254-2165

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 01/07/2001

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA; CPF: 125.646.053-20; RG:

00625922; KARINE DO NASCIMENTO ROCHA; CPF: 003.669.503-39; RG: 000107459599-5

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: [PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM](mailto:PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM)

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 30 de setembro de 2021.

  
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA: 003/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

04 110 1707

  
ASSINATURA



Processo nº 1212082021  
Fls. nº 648  
Visto 02

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 -  
CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2021 10:34



Processo nº 1912082021

Fis. nº 648

Visto

03

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2022
FGTS	Validade:	05/10/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/01/2022
Receita Municipal	Validade:	10/11/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

*Assunto*

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2021 10:34

CPF: 125.646.053-20

Nome: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

1 de 1



Processo nº 01208209

Fis. nº 650

Visto 2

04

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS@: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

*Aberto*

*[Assinaturas]*



Processo nº 121.20.82001  
Fls. nº 651  
Visto 05

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	1119679931	31/03/2022
CREA MA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	838068/2020	-
CREA/MA - PREFEITURA DE PINHEIRO/MA	805058/2018	-
CREA - MA JOSE IRLAN RAPOSO BORGES	1107616450	31/03/2022
CREA - MA JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA	1104081792	31/03/2022
CREA PLAMONTEC	0000002856	13/03/2022
CREA-MA LUIZ WAGNER VELOSO REIS	1406090484	31/03/2022
CREA/MA - PREFEITURA DE BACABAL/MA	779540/2017	-

*Secretaria*





Processo nº 1012082021  
Fls. nº 652  
Visto 00

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

*Stauts*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2021 20:24:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*Assault*

Processo nº 1212082021  
Fis. nº 654  
Visto (08)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Secretaria*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:44:33 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RX223gg2ayZw55nmv3eV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Stoude*



Processo nº 011208002/  
Fls. nº 656  
Visto

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **125.646.053-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:46:18 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r7HzhXvOPgwjvPdvFEoc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Stauts*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **125.646.053-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:46:18 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iqIK7Y0whst97S0kawk7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Shawits*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Processo nº 1012082021  
Fis. nº 12/858  
Visto

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

CPF/CNPJ: 003.669.503-39

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:47:21 do dia 03/10/2021, com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZDEJav13YmDKyZ6yRfVB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Stacuta



Processo nº 2912082021  
Fls. nº 1355  
Visto

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:47:21 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q5Jbn0FwGOOZAUF4id

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Aboute*

*[Assinatura]*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/10/2021 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.646.053-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6159.B550.748D.F072 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*Shouts*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

15

**Certifico que nesta data (03/10/2021 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.669.503-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6159.B52F.DCB5.8039 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*Assunto*



**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Processo nº 1212082021

Fls. nº 662

Visto \_\_\_\_\_

(16)

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA</b>	4.950.000	4.950.000,00
<b>KARINE DO NASCIMENTO ROCHA</b>	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	5.000.000	5.000.000,00

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas.

(Assinatura)

17

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS**

**TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.

**Cláusula Quinta** - A filial tem como objeto social: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

**Cláusula Sexta** – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Sobretudo

38

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

**Cláusula Oitava** – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona** – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Décima** – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Clausula Décima Segunda** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Terceira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Quarta** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Sexta** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Stavits*

*[Handwritten mark]*

19

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**  
**Clausulas Decima Sétima** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação  
fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado  
que seja.  
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente  
instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

*Adilson*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA co assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

*Stoute*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB Nº 20210752041.  
PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLAMONTEC</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>V DOS HOLANDESES</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105</b>
---------------------------------------	---------------------	---

CEP <b>65.071-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8254-2165</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Shauts*

*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 1210082021

Fis. nº 668

Visto

22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 09:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Abauto*

23



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:57 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **1696.473E.8133.1AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Staculo*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 219082021  
Fls. nº 66  
Visto 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/09/1992	
NOME EMPRESARIAL <b>PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105	
65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 09:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Shaute*

23



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:57 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2022.  
Código de controle da certidão: **1696.473E.8133.1AC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Staculo*

24

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.617.192/0001-67  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 14 ED CENTURY SL 811 / CALHAU / SAO  
LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2021 a 05/10/2021

**Certificação Número:** 2021090601240351331896

Informação obtida em 13/09/2021 15:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Aberto*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Certidão nº: 22022038/2021

Expedição: 16/07/2021, às 08:48:47

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Stauts

26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

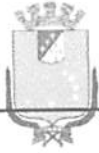
**EMPREGADOR:** PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (PLAMONTEC)  
**CNPJ:** 41.617.192/0001-67

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/04/2021, às 09h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 42XFYmT.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

*S. Couto*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo nº 1212082021  
Fls. nº 673  
Visto

(27)

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33502001 CNPJ: 41617192000167  
NOME EMPRESARIAL: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
NOME FANTASIA: PLAMONTEC  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 02/06/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200332110  
CAPITAL SOCIAL: 5.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/09/1992  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65071380  
COMPLEMENTO: EDIF CENTURY MULTIENTRESASALA 105 BAIRRO: CALHAU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

82

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9  
ENDEREÇO: R DO ARAME CEP: 65074380  
COMPLEMENTO: : RUA 85/64; BAIRRO: VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	plamontec.plamontec@gmail.
TELEFONE	(98) 32381874
	plamontec.plamontec@gmail.

*Shoute*

*Handwritten signature*



Processo nº 1012082021  
Fis. nº 674  
Visto

Local: SAO LUIS / MA , 05/07/2021

---

CPF/CNPJ: 41617192000167  
Nome/Razão: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Contribuinte

---

null  
Servidor

*[Handwritten mark]*

*Aberto*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05350163361	MAISA MAIARA DA SILVA PEREIRA	SOCIO	50%
72850272353	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

*Stauts*

*[Handwritten signature]*

Processo nº 121008202  
 Fis. nº 29645  
 Visto

<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>		
<b>CÓDIGO CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRINCIPAL</b>
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
05350163361	MAISA MAIARA DA SILVA PEREIRA	SOCIO	50%
72850272353	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

<b>ÁREA FÍSICA OCUPADA:</b> 0,00m <sup>2</sup>	<b>QUANTIDADE:</b> 0
--	----------------------

**QUADRAS E CINEMAS**

<b>QUANTIDADE DE QUADRAS:</b> 0
<b>QUANTIDADE DE CINEMAS:</b> 0

*Stauts*

*[Handwritten signature]*



SINTEGRAMCMS

processo nº 1219082002  
Fis. nº 30 628  
Visto 30

### Resultado da Consulta SINTEGRAMCMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 41.617.192/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.413234-0  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE DOS HOLANDESES  
**Número:** 14 **Complemento:** EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105  
**Bairro:** CALHAU  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65071380 **DDD:** **Telefone:** 32381874

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313403	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321503	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2018

#### OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE) 01/04/2010 - (1921700),

IEPJ a partir de: 03/07/2013,

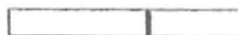
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/07/2021

Numero da Consulta:

*Abauto*



*[Handwritten signature]*

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05350163361	MAISA MAIARA DA SILVA PEREIRA	SOCIO	50%
72850272353	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

*Stauts*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE  
RECEITA

SINTEGRAICMS

Processo nº 21208200  
Fis. nº 30628  
Visto (30) e

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.617.192/0001-67 Inscrição Estadual: 12.413234-0  
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES  
Número: 14 Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105  
Bairro: CALHAU  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65071380 DDD: Telefone: 32381874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
431340J	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150J	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
432230I	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040I	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
439910J	OBRAS DE ALVENARIA
492480J	TRANSPORTE ESCOLAR
711110J	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
711200J	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
813030J	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
771100J	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
773220I	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
801110I	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
811170J	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
421110I	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422270I	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2018

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700),

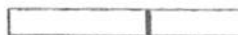
IRPF a partir de: 03/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/07/2021

Numero da Consulta:



Stacuto

82

M  
A

Processo nº 121508202  
 Fis. nº 20645  
 Visto

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	

#### REPRESENTANTES E QSA

##### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

##### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05350163361	MAISA MAIARA DA SILVA PEREIRA	SOCIO	50%
72850272353	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

##### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

##### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

##### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

*Stauts*

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS  
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS

SINTEGRAICMS

processo nº 212082002  
Fis. nº 30 626  
Visto 30 e

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.617.192/0001-67 Inscrição Estadual: 12.413234-0  
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES  
Número: 14 Complemento: EDIF CENTURY MULTIENTREPRISESA 105  
Bairro: CALHAU  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65071380 DDD: Telefone: 32381874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313403	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321503	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4924803	TRANSPORTE ESCOLAR
7111103	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112003	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8120300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111703	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2018

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de: 01/04/2010 - (1921700),

IRPF a partir de: 03/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/07/2021

Numero da Consulta:

*Sobretudo*



*[Handwritten signature]*



Processo nº 11208001  
Fls. nº 31627  
Visto

CERTIFICADO  
1020210092139783



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33502001	41.617.192/0001-67	92120212240333

#### RAZÃO SOCIAL

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

#### NOME FANTASIA

PLAMONTEC

#### LOCALIZAÇÃO

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 Nº 14, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
192170000 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO  
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

D48EE5F286E63DCED6935853956D6547

*Stavite*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 065003/21

Data da

13/09/2021 14:36:21

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Stauts*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 210761/21

Data da

14/09/2021 06:55:48

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Stavits*

*M*

*A*

Processo nº 121208202  
Fls. nº 680  
Visto (34)



GOVERNO DO MARANHÃO  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101426324

NIRE 21200332110  
CNPJ 41.617.192/0001-67

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210881232	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210752041	02/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210733268	31/05/2021	BALANCO
002	20191098353	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900327101	30/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190367504	23/05/2019	BALANCO
002	20190273976	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180415409	21/06/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180409603	06/06/2018	BALANCO
002	20180269810	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180017616	19/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170554112	09/06/2017	BALANCO
316	20170086399	21/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423767	11/05/2016	BALANCO
223	20150366922	25/05/2015	BALANCO
002	20140375554	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140323210	13/05/2014	BALANCO
223	20130525219	27/08/2013	BALANCO
002	20130451762	03/07/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130451762	03/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0004718	28/09/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200332110	10/11/1993	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 07:16:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 59DCAF13.



MAC2101426324

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*Abraço*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA			Protocolo: MAC2101426280			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200332110		CNPJ 41.617.192/0001-67		Data de Ato Constitutivo 10/11/1993	Início de Atividade 23/10/1993	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380						
Objeto Social Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção ? Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos ? Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos ? Código 38.12-2/00; obras de urbanização ? Rua, praças e calçadas ? Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica ? Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos ? Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos ? Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação ? Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas ? Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem ? Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos ? Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil ? Código 43.30-4/01; transportes escolar ? Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura ? Código 71.11-1/00; serviços de engenharia ? Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor ? Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes ? Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo ? Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica ? código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ? código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria ? código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) ? código 43.22-3/01; Serviços de portaria ? código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância ? código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação ? código 19.21.-7/00.						
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA		CPF/CNPJ 125.646.053-20	Participação no capital R\$ 4.950.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARINE DO NASCIMENTO ROCHA		CPF/CNPJ 003.669.503-39	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA		CPF 125.646.053-20		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 01/07/2021		Número 20210881232		Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 21900327101			CNPJ: 41.617.192/0002-48			
Endereço Completo AVENIDA dos Holandeses, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIEMPRESA;SALA 105; , SÃO MARCOS, São Luís, MA, CEP: 65071380						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 07:14:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPU1XWLT.



MAC2101426280

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006294842021

Validade: 10/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.617.192/0001-67	Inscrição Municipal: 33502001
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de julho de 2021 às 10:08**, sob o código de autenticidade nº **4F929EE019C5ECD3628B9C2F390647A0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em

<https://sistema.certidao.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*Stauts*



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Assinatura

J E  
[Handwritten signature]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Assunto





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*Assunto*

*[Handwritten signature]*

39



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal da Fazenda

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

82

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

M

João

[Signature]

40



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TURISMO DE MARANHÃO

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021  
Fls. nº 687  
Visto

(AI)

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO III

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís - MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma digital  
por ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03 13:43:04  
-03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021

Fis. nº 588

Visto

(12)

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IV

À

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES  
E APARELHAMENTOS E PESSOAL**

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, Cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, sob penas da lei que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação em epígrafe.

São Luís - MA, 2 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.02  
12:26:29 -03'00'

*Adilson*

*[Handwritten mark]*

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 21208/2021  
Fls. nº 689  
Visto  
Nº 854140/2021  
Emissão: 14/09/2021  
Validade: 13/03/2022  
Chave: Z8zD2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

(A3)

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Registro: 0000002856

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO;

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PASAGISMO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (SERVIÇO DE ENCAANADOR); SERVIÇOS DE PORTARIA; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14, ED. CENTURY 1 | ANDAR, SALA 105, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002856EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.141.703-72

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ WAGNER VELOSO REIS

Registro: 1406090484

CPF: 470.866.706-00

Data Início: 30/04/2018

*Santos*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 121208/2021  
Fis. nº 650  
Página  
Visto

Nº 854140/2021  
Emissão: 14/09/2021  
Validade: 13/03/2022  
Chave: Z8zD2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO DE MINAS  
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 014  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450

CPF: 255.617.823-04

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792

CPF: 094.490.863-20

Data Início: 26/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

CPF: 003.669.503-39

Função: EMPRESARIA

Sócio: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CPF: 125.646.053-20

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

AA

Stavits





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 21908209  
Fls. nº 691  
Visto \_\_\_\_\_

Nº **843871/2021**  
Emissão: 01/04/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: zzdc7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

AS

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda, face a estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE HIRLAN RAPOSO BORGES  
Registro: 1107616450  
CPF: 285.617.823-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/08/1992

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA  
Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.  
Registro: 0000002655  
CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Data Início: 02/02/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

89

89 auto



Handwritten signature





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**



*Ab*

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA. Registro: 000002856  
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14 - CALHAU - SÃO LUÍS

**Informações do Protocolo**

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA  
 Emissão: 02/02/2017 Cadastro: 02/02/2017 Situação: Finalizado  
 Descrição: SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/02/2017 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	02/02/2017 15:02:10	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Data do Despacho: 02/02/2017 15:10:21
Despacho		Usuário	doran souza silva		
Descrição		INCLUSAO CONCLUIDA			
3	doran souza silva	02/02/2017 03:03:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição		INCLUSAO CONCLUIDA			

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

*Shouts*  
*[Handwritten signatures and initials]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº MA20170077494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**  
 JOSE IRLAN RAPOSO BORGES  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110761645-0

---

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.617.192/0001-67  
 RUA DO ARAME Nº 9  
 Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS Bairro: VINHAIS  
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074300  
 País: Brasil  
 Telefone: (98) 3301-6036 E-mail:  
 Contrato: Não especificado  
 Valor: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

---

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nº 9  
 RUA DO ARAME  
 Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS Bairro: VINHAIS  
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074300  
 Data de início: 30/01/2017 Prazo de término: Não especificado  
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

---

**4. Atividade Técnica**  
 1000 - OUTRA Quantidade: 10,00 Unidade: h/sem  
 05 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
 Apça a condição das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

---

**5. Observações**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

---

**6. Declarações**

---

**7. Entidade de Classe**  
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

---

**8. Assinaturas**  
 Dadas e serem verdadeiras as informações acima  
 SÃO LUÍS 01 de FEVEREIRO de 2017  
 José Irlan Raposo Borges - CPF: 255.617.833-04  
 HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 41.617.192/0001-67

---

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento na conferência no site do CREA  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

---

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 30/01/2017 Nota Número: 8300710135

---

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Processo nº 121.208.2001, em 01/02/2017.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"**

A empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sede a Rua do Arame, nº. 09 -- Vinhais, CEP 65.074-380 -- São Luís -- MA. Contrata como seu Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, o Sr. **José Irlan Reposo Borges**, Engenheiro Civil CREA MA: 1107616450, que reside na Rua Canatã, nº 09, Parque Smitland -- Olho D'água, CEP 65.067-480 -- São Luís -- MA, nas condições gerais impressas neste documento.

**ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Prestação de Serviços como Responsável Técnico da empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, junto ao CREA-MA.

**FORMA DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

**VALOR**

O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, podendo a mesma concordar ou não.

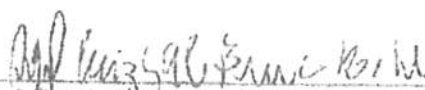
**PRAZO**

O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato de prestação de Serviço, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 30 de janeiro de 2017.

  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG 0062592-2 SSP MA / CPF 125.646.053-20  
Procurador

  
José Irlan Reposo Borges  
Eng.º Civil -- CREA MA: 1107616450

*Abacuto*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2530159/2017, em 01/02/2017.



*82*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo nº 101208209  
Fls. nº 1/4  
Página 1/4

Visto  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805058/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

(A9)

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSE IRLAN RAPOSO BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES  
Registro: 1107616450MA RNP: 1107616450  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20180199745 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2018 Baixada em: 29/08/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80  
Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 560  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000  
Contrato: 023639/2018 Celebrado em: 26/01/2018  
Valor do contrato: R\$ 2.632.095,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS: FORTALEZA; REFÚGIO; MACAPAZINHO;  
PEDRINHAS; CANARANA; VIVEIRO; BURITI Nº: S/N  
Complemento: ZONA RURAL Bairro: POVOADOS DIVERSOS  
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000  
Data de início: 29/01/2018 Conclusão efetiva: 24/08/2018  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 63960.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 85280.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 85280.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 134089.58 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H3010 - DESMATAMENTO 53 - EXECUCAO 170560.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H3010 - DESMATAMENTO 53 - EXECUCAO 293320.96 metro quadrado;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805058/2018  
05/09/2018, 13:40  
18616

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18616

*Aberto*

*[Handwritten signature]*



50



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Pinheiro  
 Praça José Sarney, 560, Centro, Pinheiro - Ma - Cep: 65200-000, Fone: (0xx98) 3381-3505  
 CNPJ: 06.200.745/0001-80

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / EPP**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14 - Edifício Century Multempresarial, Sala 811, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís MA, Executou os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município conforme **Contrato Nº 023639/2018**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

#### 1. DADOS DO ATESTADO:

##### 1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato nº 023639/2018 / Valor R\$ 2.632.095,00

##### 1.2 LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

Recuperação de Estradas Vicinais trechos dos Povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana a MA 006, Viveiro, Buriti na Zona Rural do Município de Pinheiro MA.

##### 1.3 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

26 DE JANEIRO DE 2018 A 26 DE JULHO DE 2018.

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
 CNPJ Nº 06.200.745/0001-80  
 SEDE LOCALIZADA: Praça José Sarney, 560, Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro MA

#### 3. DADOS DA CONTRATADA:

**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / EPP**  
 CNPJ Nº 41.617.192/0001-67  
 Sede Localizada: Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14 - Edifício Century Multempresarial, Sala 811, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018 emitida em



Certidão nº 805058/2018  
 18/11/2019, 09:10

Chave de Impressão: 18616

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas



51



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney, 560, Centro, Pinheiro - Ma - Cep: 65200-000, Fone: (0xx98) 3301-0606  
CNPJ: 06.200.745.0001-80

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 110761645-0

5. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Recuperação de Estradas Vicinais trechos dos Povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana a MA 006, Viveiro, Buriti na Zona Rural do Município de Pinheiro MA.

6. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF nº 839.465.943-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018 emitida



Pinheiro MA, 20 de agosto de 2018.

João Luciano Silva Soares  
Prefeito  
CPF nº 839.465.943-87

Reysonn Bruno Araújo Costa  
CREA Nº 111628755-2  
Eng. Responsável pela Fiscalização no município de Pinheiro-MA

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALEIXAR  
ESCREVENTE JURAMENTA

2ª Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Reconheço a firma VERDADEIRA de  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
SAO LUIS 22/08/2018 Em test. Emofferc R\$4,30 da Verdade.  
Reconhecimento de Firma  
000030981779

Certidão nº 805058/2018

18/11/2019, 09:10

Chave de Impressão: 18616

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas

Shauto



52

**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**  
 CNPJ: 41.617.192/0001-67

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA.  
 LOCAL IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana e MA-006, Viveiro, Buriti na zona rural do município de Pinheiro - Ma.  
 EXTENSÃO TOTAL (KM) = 53,300 / CUSTO UNIT. DA OBRA (R\$/KM) = 49.382,65  
 PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.

**Orçamento**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO ADOTADO COM DESON.		PESO (%)
				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>				1.686,30	0,08%
2.1.1	Placa de obra	m²	6,00	281,05	1.686,30	0,08%
<b>2.2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				4.778,73	0,24%
2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	unid	1,00	4.778,73	4.778,73	0,24%
<b>2.3</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				15.547,80	0,77%
2.3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	unid	3,00	5.182,60	15.547,80	0,77%
<b>2.4</b>	<b>DESMATAMENTO:</b>				186.779,99	9,21%
2.4.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros	m2	170.560,00	0,39	66.518,40	3,28%
2.4.2	Desmatamento, destocamento e limpeza de jazida	m2	293.320,96	0,41	120.261,59	5,93%
<b>2.5</b>	<b>TERRAPLENAGEM:</b>				997.289,73	49,17%
2.5.1	Escavação, carga e transporte de material de revestimento. DMT 10,00 km.	m3	134.069,58	4,89	658.880,13	31,01%
2.5.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	426.400,00	0,19	81.016,00	3,99%
2.5.3	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m3	85.280,00	2,82	240.489,60	11,88%
2.5.4	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	426.400,00	0,11	46.904,00	2,31%
<b>2.6</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</b>				817.424,59	40,30%
2.6.1	Escavação, carga e transporte de material de revestimento. DMT 10,00 km.	m3	100.567,19	5,80	583.362,01	28,75%
2.6.2	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m3	63.960,00	3,66	234.062,58	11,54%
<b>2.7</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				4.778,73	0,24%
2.7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	unid	1,00	4.778,73	4.778,73	0,24%
				VALOR DA OBRA SEM BDI (R\$) = . . .	2.028.285,87	100,00%
				VALOR DO BDI (R\$) = . . .	603.809,12	29,77%
				VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .	2.632.095,00	129,77%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018



*Handwritten signature*

Av. dos Holandeses, QD 11 - Lote 14 - Sala 811 - Edifício Century Multiempresarial - CEP: 65.071-380 - Calhau São Luis/ Maranhão.  
 Fones: (98) 98254-2165 E-mail:plamontec.plamontec@gmail.com

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Certidão nº 805058/2018

18/11/2018, 09:10

Chave de impressão: 18616

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas





# PLAMONTEC

Processo nº 1212082021

Fls. nº 698

Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

53

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

## RELAÇÃO DE COMPOMISSOS ASSUMIDOS

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** que possui em vigor o contrato abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO		FONE:	
OBJETO: Pavimentação Asfáltica, PE 002/2020	Data Inicial: 07/12/2020	Previsão de	Conclusão: 18/08/2021
Valor Global: R\$ 892.339,25	Valor Executado: R\$ 885.921,05	Saldo: 6.418,20	

São Luís - MA, 2 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO  
BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.02  
13:39:38 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20





# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 121208/2021

Fis. nº 500

Visto

5A

ANEXO VI

À

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EU, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, como representante devidamente constituído da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 2 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:125646053  
20

Assinado de forma digital  
por ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.02  
12:27:01 -03'00"

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 121.2082021

Fls. nº 01

Visto

55

ANEXO III

À

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís – MA, 2 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma digital  
por ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.02  
13:54:50 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular

CPF: nº 125.646.053-20



# PLAMONTEC

Processo nº 12.1208/2021

Fis. nº 702

Visto

56

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO V

À

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O N° 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, DECLARA, que o Sr. José Irlan Raposo Borges, Eng. Civil, responsável técnico, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. Anão verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís - MA, 2 de outubro de 2021.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.02  
12:26:46 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20



57

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
REGISTRO..... : MA-008869/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 585.719.903-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2021 as 09:55:00.  
Válido até: 01/11/2021.  
Código de Controle: 7517.0084.9058.9147.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Shouts*

*89*

*R*

*[assinatura]*



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo nº 1212082021  
Fis. nº 704  
Visto

58

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **41.617.192/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição

Ato Judicial  
Oneroso  
000000848160

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 14/09/2021 10:21

*Assinatura*

**Balço Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65071380, Telefone: (098) 82542165

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	5.621.332,90D
1.01	Ativo Circulante	1.877.870,45D
1.01.01	Disponibilidades	1.216.716,20D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.216.716,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.216.716,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.216.716,20D
1.01.03	Clientes	400.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	400.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	400.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	400.000,00D
1.01.15	Estoques	261.154,25D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	261.154,25D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	261.154,25D
15.01.02.0001	Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	261.154,25D
	Ativo não Circulante	3.743.462,45D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.440.738,70D
1.07.00.01	Clientes	1.440.738,70D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	1.440.738,70D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	1.440.738,70D
1.07.04	Imobilizado	2.302.723,75D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.787.941,51D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.787.941,51D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.222.847,20D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	739.803,44D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.265,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.321,54D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	793.704,33D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	485.217,76C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
Total Ativo		5.621.332,90D



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65071380, Telefone: (098) 82542165

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.934.625,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.934.625,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.934.625,23
(=) 030	Receita Líquida	2.934.625,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.452.391,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.452.391,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.482.234,23
(-) 070	Despesas Operacionais	794.332,18
070.01	Despesas Administrativas	790.132,18
070.02	Despesas com Vendas	4.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	687.902,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	687.902,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	687.902,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

*Adilson*

*M*

*[Assinatura]*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 212082021  
S. nº 208  
Visto e Página 4 d

62

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA com  
assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

89

*Assinatura*

*W*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:52 SOB Nº 20210733268.  
PROTOCOLO: 210733268 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811816. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Assinatura*

(63)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM S/A, município São Luís, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21200332110.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/1993

Data do encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Luís, 01/01/2020

-----  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
Administrador, Sócio  
CPF 125.646.053-20

-----  
UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8869

JC

R

Aberto

A



**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110

END.: Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811,  
Bairro Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA,.

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONFORME BALANÇO DE 2020**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILC = \frac{1.877.870,45}{24.323,99}$

$ILC = 77,20$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ILG = \frac{1.877.870,45 + 1.440.738,70}{24.323,99 + 0,00}$

$ILG = 136,43$

**SOLVÊNCIA GERAL**

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{5.261.332,90}{24.323,99 + 0,00}$

$SG = 216,30$

89

✓

Acerto

30

(65)

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

**GE =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$**

$$\text{GE} = \frac{24.323,99 + 0,00}{5.592.337,91}$$

$$\text{GE} = 0,0048$$

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2020

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva  
**CONTADOR**  
**CRC - 8869/MA**



Assinado



## Termo de Encerramento

66

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

São Luís, 31/12/2020

-----  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
Administrador, Sócio  
CPF 125.646.053-20

-----  
UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8869



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 1212082021  
Fis. nº 313  
Página 30 de 30  
Visto

(67)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA cons: assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:25 SOB Nº 20210651334.  
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2021

*Assinado*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 12108202  
Is. nº 714  
Visto

UCEM.

(68)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103291391 em 11/05/2021, protocolo 210651334. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Número de Registro: 21200332110  
CNPJ: 41617192000167  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA	MA8869

*Assinante*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:30 SOB Nº 20210651334.  
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103291391. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2021

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 NIRE: 21200332110

END.: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14,  
Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380,

(69)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** esta sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380 e tem atividades voltada para construções de edifícios.

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

A documentação contábil da **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”, **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantém em boa ordem a documentação contábil.

**As principais práticas contábeis adotadas:**

**a) Caixa e Equivalentes de caixa:**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Duplicatas a receber** – Representam os valores a receber em curto prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

**c) Mercadoria para revenda:** As referidas são registradas para utilização no ano subsequente.

**d) Ativos circulantes e não circulantes** – As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

*Aberto*



e) **Duplicatas a receber** - Representam os valores a receber ao longo prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

(70)

f) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

i) **As despesas e as receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

j) **Apuração do Resultado**: O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) **O patrimônio líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
Adminstrador, Sócio  
CPF: 125.646.053-20

Ubirajara de Jesus Gomes da silva  
CONTADOR  
CRC/MA 8869

Abacida



71

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 13:52 SOB Nº 20210881232.  
PROTOCOLO: 210881232 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104693485. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Handwritten signature*



# PLAMONTEC

Processo nº 1212082021  
Fis. nº 718  
Visto \_\_\_\_\_

72

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

CPF: nº 125.646.053-20

ANEXO VII

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

82

**DECLARAMOS** para os efeitos do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **está enquadrada na categoria EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do inciso 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e alterações.

São Luís - MA, 2 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03 13:44:30  
-03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20

Adilson



# PLAMONTEC

Processo nº 219080001  
Fls. nº 719  
Visto

073

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XIII

Á

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

### DECLARAÇÃO DE CONJUTANTA DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Lote 14, ED. Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau CEP 65.071-380, São Luís MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67**, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.04  
04:53:12 -03'00'

São Luís – MA, 2 de outubro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular

CPF: nº 125.646.053-20

*Adilson*



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021  
Fls. nº 700  
Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XIII

(75)

## CARTA CREDENCIAL

jc

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

Prezados Senhores,

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 41.617.192/0001-67, tendo como representante legal o Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, Brasileiro, casado, empresário, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada pelo Sr. Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931, outorgando poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar interposição de recursos, renunciar o direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Luís – MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma digital  
por ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:44:16 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA  
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: [plamontec.plamontec@gmail.com](mailto:plamontec.plamontec@gmail.com)

Shouls

jc



# PLAMONTEC

Processo nº 1212082021  
Fls. nº 721  
Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XV

(74)

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

*je*

### RELAÇÃO DE COMPOMISSOS ASSUMIDOS

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, Cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA** para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** que possui em vigor o contrato abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SANTANA DO MARANHÃO</b>		FONE:
OBJETO: Pavimentação Asfáltica, <b>PE 002/2020</b>	Data Inicial: <b>07/12/2020</b>	Previsão de Conclusão: <b>18/08/2021</b>
Valor Global: <b>R\$ 892.339,25</b>	Valor Executado: <b>R\$ 885.921,05</b>	Saldo: <b>6.418,20</b>

São Luís – MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:125646053  
20

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:43:37 -03'00'

*je*

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20

*Adilson*

*je*



# PLAMONTEC

Processo nº 1212082021  
Fls. nº 722  
Visto ce

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IX

(76)

A  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

82

## DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

**DECLARAMOS** para os efeitos do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a, está enquadrada na categoria **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do inciso 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e alterações.

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, em cumprimento ao exigido no **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, DECLARA AO SIMPLES NACIONAL**, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

São Luís - MA, 2 de outubro de 2021

*Assinado*

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma digital  
por ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:44:49 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA  
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: [plamontec.plamontec@gmail.com](mailto:plamontec.plamontec@gmail.com)

*[Handwritten signature]*



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021  
Fis. nº 729  
Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

CPF: nº 125.646.053-20

ANEXO XI

(77)

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

82

Senhor Presidente;

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política dos País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação um resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
- Sob as pena da lei, em especial o art. 299 do código penal Brasileiro e art. 90 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de Esperantinópolis - MA - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do município de Esperantinópolis - MA, - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de Esperantinópolis - MA - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

Assinado

82





# PLAMONTEC

Processo nº 121208909  
Fis. nº 224  
Visto 48

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

6. Apoiar e colaborar com o município de Esperantinópolis – MA – (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos neta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.  
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luís – MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:45:10 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021  
Fis. nº 725  
Visto 79

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XII

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

## DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

Senhor Presidente;

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, Cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o **CNAE** de atividade que representa a maior receita da é o seguinte: **41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

São Luís - MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605  
320

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:45:26 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20



# PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021  
Fis. nº 726  
Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

(80)

ANEXO X

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021  
Processo Administrativo nº 121208/2021  
Esperantinópolis - MA  
Abertura: 04 de outubro de 2021 às 9:00:00h00min

## CARTA DA EMPRESA

Senhor Presidente;

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr. Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931, apresento a mim mesmo Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931 com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis – MA, representar a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 nos termos do edital da mesma.

**DECLARO** estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados; Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela secretaria Municipal de Obras dea Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA;

Declaramos ainda que manteremos na obra, livro diário de obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís – MA, 3 de outubro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:125646053  
20

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.10.03  
13:46:04 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67  
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular  
CPF: nº 125.646.053-20

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

(81)



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 01/10/2021 16:54:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA JEFFERSON MOREIRA, 403 - Esperantinópolis

### DADOS DO TOMADOR: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 41.617.192/0001-67 - AVENIDA DOS HOLANDESES 14 - SAO LUIS - MA - EDIFÍCIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL SALA 105

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



(82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
 Proposta: 3132697  
 Controle Interno (Código Controle): 172247162  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

83

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.800,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.800,00	03/10/2021	04/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

82

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	08/10/2021	11219444	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Shauts





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
Proposta: 3132697  
Controle Interno (Código Controle): 172247162  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

(85)

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*Assinado*

*82*

*AR*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1012082021  
Fls. nº 732  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

86

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela pólise.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Abautis*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
Proposta: 3132697  
Controle Interno (Código Controle): 172247162  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1012082021  
Fls nº 732  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

86

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela pólise.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Abauto



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 21.00.820.21  
32  
**junto**  
SEGUROS

07

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*Stauts*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 10.120.82021  
Fls. nº 234  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

(88)

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*Assinado*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1.910.820/2017  
Fl. nº 35  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

(89)

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*Shoute*

*A*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1012082021  
Fls. nº 236  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

(90)

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Bruto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
 Proposta: 3132697  
 Controle Interno (Código Controle): 172247162  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

91

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

4.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Assinado*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1012082021  
Fls. nº 736  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

(90)

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Stavits*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
 Proposta: 3132697  
 Controle Interno (Código Controle): 172247162  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

91

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

4.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Assinatura*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 10.912.08201  
Fls. nº 738  
Visto

92

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*Stavato*

*R*

*[Handwritten mark]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
Proposta: 3132697  
Controle Interno (Código Controle): 172247162  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 192082021  
Fls. nº 740  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

GA

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*Abautis*

*AM*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 121.208.2097  
Fls. nº 44  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

(95)

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Shavits*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899

Proposta: 3132697

Controle Interno (Código Controle): 172247162

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

processo nº 1215082021  
fis. nº 742  
juntado  
SEGUROS

96

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

Assunto

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
 Proposta: 3132697  
 Controle Interno (Código Controle): 172247162  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1.21908/2021  
 Fis. nº 243  
 Visto  
**junto**  
 SEGUROS

97

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*

*Subscrito*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899  
 Proposta: 3132697  
 Controle Interno (Código Controle): 172247162  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

**Devolução de Documento**

98

DEOLA 98.

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0287899

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*